



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1158/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR\$ 13.805.000,00 (Treze milhões oitocentos e cinco mil / Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2021 - AUXÍLIO A ENTIDADES

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.1.02-91 ABREDO.....CR\$ 13.805.000,00.

Art. 2º - Serviço de recursos para atendimento da complementação do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior no valor de.....CR\$ 13.805.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
RS, aos 24 dias do mês de Dezembro de 1992.

Registre-se e Publique-se

*Jose Raimundo Pletsch*  
José Raimundo Pletsch

Secretário de Administração

*LUIZ DE ROSSO*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal